



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

PORTARIA Nº 325/94

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do Art. 1º, 4º e 5º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma diária e meia (1 e 1/2) aos Senhores: Desembargador **CASTRO FILHO**, Presidente, no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); Doutor **ENAURO DE FREITAS**, Diretor Geral, no valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e **REGINALDO RODRIGUES DE CAMARGO**, motorista, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), correspondentes aos dias 06 e 07 de dezembro do corrente ano, data em que estarão em Brasília-DF, para a posse do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 1994.


Des. **CASTRO FILHO**

Presidente do TRE/GO.